

Proc 245712
Allan
Pauco



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI Nº 015, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Revoga o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.705 de 13 de maio de 1994, que “Fica criado o Programa de Doação de Sangue no Município de Belém”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 7.705 de 13 de maio de 1994, que “Fica criado o Programa de Doação de Sangue no Município de Belém”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2022.


Vereador ZECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

